



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000356824

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 2318297-11.2024.8.26.0000/50000, da Comarca de Santo André, em que é embargante SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA, é embargado MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 14ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Acolheram os embargos. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores REZENDE SILVEIRA (Presidente sem voto), JOÃO ALBERTO PEZARINI E OCTAVIO MACHADO DE BARROS.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

GERALDO XAVIER
Relator(a)
Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Embargos de Declaração 2318297-11.2024.8.26.0000/50000

Embargante: Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André -
SEMASA

Embargada: Décima Quarta Câmara de Direito Público

Comarca: Santo André

Voto 58.938

Embargos de declaração. Omissão. Vício configurado.
Recurso provido.

Cuida-se de tempestivos embargos de declaração opostos por Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA ao acórdão do julgamento do agravo de instrumento: sustenta-se que este padece de contradição e omissão e pede-se sanação.

Eis, sucinto, o relatório.

Não há contradição no aresto impugnado, muito embora omisso o dispositivo no tocante à necessidade de conceder prazo para que o exequente substitua o título executivo viciado.

Posto isso, acolhem-se os embargos de declaração para, com estribo no artigo 1.022, II, do Código de Processo Civil, integrar a decisão embargada, a fim de que o dispositivo tenha a seguinte redação: “conhece-se do recurso parcialmente e na parte conhecida dá-se-lhe parcial provimento, com ordem ao juízo de origem para que conceda prazo para substituição ou emenda do título anulado, pena de extinção”.

Geraldo Xavier

Relator